Id:10EF2BA37029DD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
O trabalho continua!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ:41.522.095/0001-90

Extrato de Contrato Nº 022/2024
Processor Administrativo nº 006/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Contrato nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ– PI - CNPJ: 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias – São Lourenço do Piauí – PI. CONTRATADO: RICARDO RIBEIRO PALMEIRA -ME (COMERCIAL E MERCADINHO ECONOMICO-ME), estabelecida na Av. 29 de abril s/n – Centro - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 00.319.118/0001-87. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTRAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO: R$ 905.900,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: PNAE, PDDE, SME, FUS, FMS, PAB, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. SIGNATÁRIOS: Thiago Damasceno Ribeiro Santana – CPF 036.028.793-05 e RICARDO RIBEIRO PALMEIRA, CPF: n° 597.482.655-87.

São Lourenço do Piauí– PI, 17 de maio de 2024.
THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
Assinado de forma digital por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
Dados: 2024.05.17 10:57:03 -03'00'
Thiago Damasceno Ribeiro Santana
Prefeito Municipal

Id:10EF2BA37029DE9B

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ N° 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 63/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a convocação de candidata classificada no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo efetivo de ENFERMEIRA SAMU, por força de decisão judicial exarada nos autos do **Processo nº 0802300-85.2024.8.18.0032".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de determinação judicial nos autos do **Processo nº 0802300-85.2024.8.18.0032**, com tramitação na 2ª vara da Comarca de Picos-PI;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** a **Sra. 9- MARIA CINTIA GOMES**, para assumir o cargo de **ENFERMEIRA SAMU**, junto ao Município de Picos (PI), devendo comparecer à Junta Médica do Município, com agendamento presencial na Procuradoria Geral do Município, com sede na Rua Marcos Parente, 155, Centro, Picos/PI, no período de **20/05/2024 a 31/05/2024**, das **09h00 às 12h00**, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo I, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.729, de 27 de abril de 1993, a fim de realizar os exames admissionais.

§ 1º. - A candidata deverá realizar os exames em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.

§ 2º. - Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Junta Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão da convocada.

§ 3º. - Os exames deverão ser realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

Art. 2º - Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, a candidata deverá comparecer à Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, a fim de entregar a documentação exigida no art. 14, § 5º da Lei Municipal nº 1.729/93,

também constante no anexo I deste Decreto, no período de **03/06/2024 a 07/06/2024**, das 09h00 às 14h00, para, atendendo aos requisitos do Edital do concurso.

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará a candidata do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 3°. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos **implicará a eliminação da candidata**, sendo considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo objeto da presente convocação.

Art. 4º. A nomeação ocorrerá em até 30 dias a partir da publicação da presente convocação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

- RAIO-X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO ¾;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO 1º GRAU (CRIMINAL), EMITIDA POR MEIO DO SITE HTTPS://WWW.TJPI.JUS.BR/E-TJPI/HOME/CERTIDAO; OS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS DEVEM PROCURAR O TJ DO RESPECTIVO ESTADO;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.